



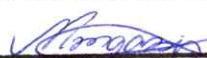
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de prova, que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de aviso desta Câmara.

Floresta-PE, 03 / 03 / 2025


Auxiliar Administrativa
(Matrícula 2003-1).

PROMULGADO EM:

03 / 03 / 2025


Gilberto Quirino de Sá
Presidente
Câmara Municipal de Floresta

PORTARIA Nº 20/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a gratificação do servidor abaixo relacionado, concedida nos termos da portaria nº 08/2025:

- Gutemberg Dantas Barros dos Santos – Assessor de Gabinete – Matrícula nº 583-2.

Art. 2º - Cancelar a gratificação dos servidores abaixo relacionados, concedida nos termos da portaria nº 16/2025:

- Adriano Constantino Magalhães Ferraz – Assessor de Gabinete – Matrícula nº 603-2;
- Carlos Henrique de Sá Menezes Silva – Assessor de Gabinete – Matrícula nº 527-3;
- Diva de Souza Barbosa e Silva – Assessora Parlamentar – Matrícula nº 644-1;
- Edilene da Silva Machado – Assessora de Gabinete – Matrícula nº 483-2;
- Érika Gomes Novaes – Assessora Parlamentar – Matrícula nº 512-2;
- Jean Carlos de Melo Rodrigues – Assessor de Gabinete – Matrícula nº 299-3;
- João Avelino dos Santos Neto – Assessor de Gabinete – Matrícula nº 413-2;
- José Serafim de Souza Ferraz – Assessor de Gabinete – Matrícula nº 88-5;
- Márcio Assuério Rodrigues – Chefe de Gabinete da Presidência – Matrícula nº 85-9;
- Maria Auxiliadora da Silva – Assessora de Gabinete – Matrícula nº 416-3;
- Maria de Fátima de Sá Santos – Assessora de Gabinete – Matrícula nº 435-2;
- Maria de Fátima Sobral da Silva – Assessora de Gabinete – Matrícula nº 593-2;
- Marília Bernardino Laranjeira Ferraz Menezes – Assessora de Gabinete – Matrícula nº 654-1;



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

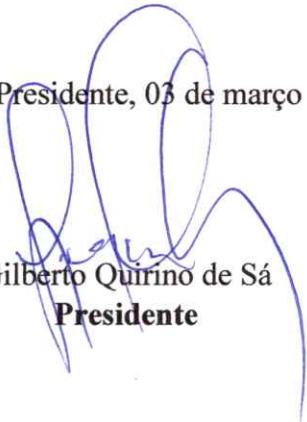
- Maycon Emanuel Gomes de Barros – Assessor Legislativo – Matrícula nº 650-1;
- Nanci Sandra da Luz Menezes Leal – Assessora Legislativa – Matrícula nº 26-6.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/03/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente, 03 de março de 2025.


Gilberto Quirino de Sá
Presidente